



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Município de Hidrolândia, Estado de Goiás

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Prestação de serviço de fornecimento de telefonia fixa junto a concessionária OI MÓVEL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

É sabido que a OI MÓVEL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL detém com exclusividade a exploração de serviços de telefonia e comunicação no limite territorial do Município, para facilitar a comunicação entre funcionários, cidadãos e etc, para que o diálogo seja ininterrupto, tornando mais célere e eficiente a administração do Município.

Considerando, que o inciso I do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, traz que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, *in verbis*:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;”

3. DO VALOR ESTIMADO

O valor estimado para a contratação em tela é de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, conforme faturas a serem recebidas pelo Município.

3.1. Justificativa do preço

Os valores foram apurados de acordo com o levantamento do ano de 2024.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência será da publicação do ato declaratório de inexigibilidade até 31/12/2025.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até o dia do vencimento que constar na fatura.

Hidrolândia, 11 de fevereiro de 2025.

IARA VIEIRA CARDOSO
Tesoureira Municipal